

FÓRUM DAS ASSOCIAÇÕES

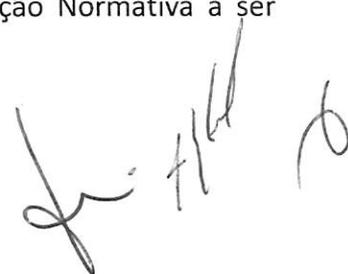
Porto Alegre, 4 de maio de 2020.

Exma. Senhora Juliana Castro,
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG),
Nesta Capital.

Excelentíssima Senhora Secretária:

Ao cumprimentá-la, a Associação dos Administradores, Atuários, Contadores, Economistas e Estatísticos do Serviço Público Municipal de Porto Alegre (**ACESPA**); Associação dos Procuradores do Município de Porto Alegre (**APMPA**), Centro de Estudos do HPS de Porto Alegre (**CEHPS**), a Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre (**ASTE**C), e a Associação dos Auditores e Técnicos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (**ASCONTEC**), por seus representantes legais, vêm, respeitosamente, a dizer e a requerer o seguinte:

A edição do **Decreto nº 20.565, de 02 de maio de 2020** (vigência em 11 de maio de 2020), alterou o Decreto nº 20.534, de 31 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública em razão da pandemia de importância internacional decorrente do novo *Coronavírus* (COVID-19). **Destacamos, o artigo 4º (altera o art. 56, do Decreto nº 20.534/2020)**, que determina o retorno presencial praticamente integral a determinados setores (unidades organizacionais/órgãos) ou atividades da municipalidade. **E, destacamos ainda, o art. 5º (altera o art. 57, do Decreto nº 20.534/2020)**, que disciplina que a maior parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta deverão estruturar o retorno presencial dos seus respectivos servidores, mediante atendimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho a ser estruturado pelo Titular da Pasta, por Instrução Normativa a ser validada pela SMPG,

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

FÓRUM DAS ASSOCIAÇÕES

Assim, as entidades que subscrevem este documento, na condição de representantes legais de seus associados, manifestam preocupação quanto ao retorno do trabalho presencial por parcela significativa dos servidores municipais determinada no referido Decreto. Para a adoção de tal medida, é importante contar com logística e planejamento adequados, devendo tal retorno ser operacionalizado de forma gradual, como está ocorrendo na iniciativa privada, observando-se as exigências de ordem sanitária que o contexto da pandemia exige.

Nessa linha, as louváveis medidas adotadas para conter o avanço da pandemia estipularam necessidade de ações planejadas (planos de trabalho/requisitos/protocolos) e preparo dos estabelecimentos para adequado funcionamento e proteção, não só da população em geral, mas também dos empregados dos estabelecimentos de forma a prevenir contágios e com atenção aos cuidados da saúde do trabalhador. Sabemos que **é legítimo**, por parte da **Administração Pública**, o estabelecer o **retorno gradual do trabalho presencial de parcela dos servidores**. Esperamos, no entanto, que **sejam adotados para os órgãos públicos municipais os mesmos critérios sanitários exigidos pelo Município** para os estabelecimentos privados, **possibilitando o retorno dos servidores com segurança aos seus locais de trabalho**.

Desta forma, **no intuito de colaboração**, apresentamos os questionamentos abaixo, a respeito da logística e de protocolos básicos que deverão ser considerados e implementados, a partir da vedação do trabalho remoto para parcela dos servidores. Destacamos alguns desses protocolos de prevenção sanitária (no qual pode haver outros) e que entendemos serem primordiais para o retorno seguro dos servidores ao trabalho presencial:

1. Está previsto o dimensionamento adequado da força de trabalho necessária para a ampliação das equipes de limpeza terceirizadas, para higienização diária nas superfícies de toque (onde há maior contato como pisos e janelas), sendo refeita a cada 03 (três) horas nas mesas de trabalho, cadeiras e outros, dos órgãos municipais? Estão sendo observadas as rubricas orçamentárias por órgão municipal e as respectivas adequações contratuais decorrentes das licitações de empresas terceirizadas prestadoras de serviço?

FÓRUM DAS ASSOCIAÇÕES

2. Já existe a previsão e disponibilidade imediata de materiais de limpeza em estoque suficientes com os respectivos orçamentos por cada órgão, para a ampliação da higienização adequada frente à pandemia, como por exemplo o acesso de álcool em gel 70% para uso em locais de grande circulação, entradas e saídas dos prédios municipais, bem como nas portarias destes locais?

3. Há fornecimento do material adequado, com os respectivos orçamentos por cada órgão já previstos e disponíveis imediatamente para higienização dos banheiros, cozinhas, salas de reuniões e demais espaços que requerem neste período de pandemia, devido a maior circulação de pessoas?

4. Há previsão de capacitação ou treinamento específico para as equipes de trabalho, em especial aos setores de infraestrutura dos órgãos municipais, tais como: os profissionais que atuam na limpeza, portaria e segurança, sobre orientações do uso de EPIs e forma de limpeza adequada no período de duração da situação de excepcionalidade da pandemia?

5. Consta no planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde a previsão de ampla campanha interna para os servidores públicos municipais, acerca de esclarecimentos/conscientização relativas às informações sanitárias relacionadas ao novo *Coronavírus*? Entendemos ser essencial tal campanha e de forma imediata, para que estes servidores possam no seu cotidiano implementar o uso correto de EPIs (tendo sido disponibilizados ou não), e regras de distanciamento entre as pessoas com no mínimo dois metros nas estações de trabalho.

6. A Administração já efetuou a compra de EPIs para os servidores, em números suficientes, para cada setor de trabalho, principalmente para as categorias de menor renda e que terão dificuldade em adquiri-los?

7. A Administração planejou e já implementou os protocolos para adequação dos setores em que os servidores voltarão a operar no atendimento direto ao público externo? Os cuidados para atendimento ao público externo (potencial grupo de risco), em tais locais, devem ter uma logística de agendamentos para evitar aglomerações (incluindo a restrição de acompanhantes), e higienização constante, como já é sabido.

8. A Administração tem previsão de verificação de quais servidores estão com sintomas do novo *Coronavírus*, em razão do alto índice de transmissibilidade? Há planos de trabalho que estabeleçam testes nos servidores por amostra, por cada órgão (Secretaria/Departamento), para o devido monitoramento e realização de

FÓRUM DAS ASSOCIAÇÕES

mapeamento/estudos de servidores contaminados (a exemplo do que já está sendo adotado pelas organizações privadas)?

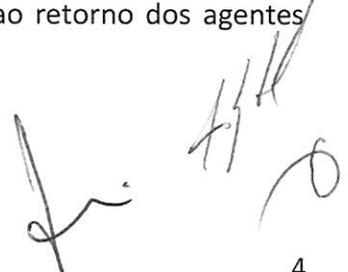
9. A Administração efetuou compra de equipamento para implementar a medição de temperatura (termômetro digital ou infravermelho) de seus servidores/estagiários/colaboradores e para a população que frequentará os prédios municipais, no intuito de evitar possíveis contaminações dentro dos prédios públicos?

10. Há disponibilidade de equipes de segurança e saúde do trabalhador (servidor e/ou equipes), **da Secretaria Municipal de Saúde** para fiscalizar as diretrizes que deverão ser implementadas e fazer o monitoramento de servidores públicos, caso haja um acréscimo de servidores infectados ou contaminados por exercício de suas atividades laborais, neste período de pandemia? Caso ocorra, terá previsão de auxílio por parte da administração?

11. Em caso do servidor estar com suspeita, ou algum sintoma do Covid-19 (como gripe, tosse, espirro), foram previstas as orientações sobre os protocolos que as chefias medias deverão adotar, como solicitar o afastamento provisório por motivo de precaução, com a respectiva **comunicação à Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSM), da Secretaria Municipal de Saúde?**

Entendemos que a Administração somente deveria exigir **o retorno das atividades** presenciais de seus servidores, seja de **forma parcial ou integral**, se adotados de imediatamente os itens ou protocolos ora mencionados (em especial os que se referem à disponibilidade de EPIs). Sem contar com planejamento e plano de ação adequados, haverá enorme risco de contaminação por *Coronavírus* dos servidores e dos cidadãos com os quais mantiverem contato.

Diante do exposto, as entidades requerem sejam respondidos e acolhidos por Vossa Senhoria os questionamentos acima, para que as medidas necessárias ao resguardo da saúde dos servidores ocorram o mais breve possível, previamente ao retorno dos agentes públicos aos seus locais de trabalho.

Handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom right of the page. There are three distinct signatures, one of which appears to be a stylized 'A' or 'H'.

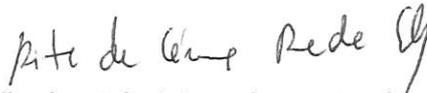
FÓRUM DAS ASSOCIAÇÕES

Lembramos ser **fundamental** a adoção de **protocolos recomendados pelas organizações de saúde**, os quais o próprio governo municipal está exigindo de organizações privadas. A observância das medidas de prevenção de infecção por COVID-19 nos órgãos públicos do Município **protegerá** não somente os associados vinculados às entidades que subscrevem este documento, mas também **a população da cidade** como um todo.

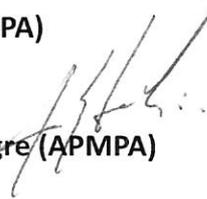
Alertamos, por fim, que o pico da contaminação por COVID-19 em Porto Alegre deve ocorrer nos meses de maio e junho, conforme amplamente divulgado, inclusive pela Administração Municipal.

Sem mais, manifestamos votos de elevada consideração e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



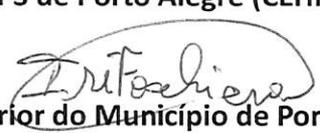
Associação dos Administradores, Atuários, Contadores, Economistas e Estatísticos do Serviço Público Municipal de Porto Alegre (ACESPA)



Associação dos Procuradores do Município de Porto Alegre (APMPA)



Centro de Estudos do HPS de Porto Alegre (CEHPS)



Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre (ASTEC)



Associação dos Auditores e Técnicos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (ASCONTEC)